



AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS **Edital Nº 02-2016 – SDR/BNDES**

SELEÇÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE **APOIO À PRODUÇÃO, AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E** **COMERCIALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS ORIUNDOS DA** **AGRICULTURA FAMILIAR E CAMPONESA**

Programa de Apoio à Agricultura Familiar e Camponesa

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Estadual de Apoio aos Pequenos Estabelecimentos Rurais – FEAPER/RS, no uso de suas atribuições e com base na Lei nº 8.511, de 6 de janeiro de 1988 e alterações, no Decreto nº 52.496, de 4 de agosto de 2015 e no Decreto nº 52.914, de 19 de fevereiro de 2016, torna público que a Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo – SDR está recebendo novas propostas de apoio às cooperativas da agricultura familiar que se enquadrem no Programa de Apoio à Agricultura Familiar e Camponesa.

Serão disponibilizados até R\$ 3,5 milhões oriundos do BNDES- Fundo Social. A contratação será feita via BADESUL e as operações terão subsídio de 100% sobre o capital e os encargos nas operações.

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Os projetos deverão atender às Disposições Aplicáveis aos Contratos de Financiamentos pelo FEAPER – Orçamento 2016 e o Manual Operativo do Programa disponível no site da SDR.

Poderão ser contemplados investimentos:

- a) para a melhoria tecnológica nas cadeias produtivas através da aquisição de máquinas e equipamentos;
- b) nas cadeias produtivas regionais existentes, através da construção, ampliação ou recuperação de unidades agroindustriais;
- c) em logística de distribuição e comercialização, através da aquisição de veículos para transporte de matéria-prima e produtos.

1.2 Somente poderão ser apresentadas propostas por meio de cooperativas, desde que atendam aos critérios dos itens 1.1 e 3.1 deste edital, que detalham a finalidade do projeto e os itens possíveis a serem financiados. A entidade não pode ter recebido, nos últimos dois anos agrícolas, recursos do FEAPER e do FUNTERRA, para investimento em máquinas, equipamentos, obras civis, insumos e demais itens produtivos que estejam relacionados no projeto apresentado.

1.3 As cooperativas não poderão solicitar apoiode outras instituições públicas ou privadas que coincida com os itens previstos nas propostas contempladas neste Edital, caracterizando duplo financiamento.

1.4 Fica vedada a participação de cooperativas que tenham inadimplência financeira ou técnica junto aos fundos administrados pela Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo (FEAPER e FUNTERRA).

1.5 É vedada a participação de cooperativas que tenham quaisquer pendências cadastrais em órgãos federais, estaduais e municipais e/ou em cadastros de inadimplentes (CADIN).

II – DA HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO

2.1 As entidades interessadas em participar do processo de seleção deverão encaminhar propostas (Anexo I), em até 90 (noventa) dias após a publicação do Edital Nº 02-2016 – SDR/BNDES. Juntamente com a proposta, deverá ser enviada a documentação de habilitação da entidade interessada em obter financiamento via FEAPER, conforme itens abaixo, para análise do Comitê Executivo do FEAPER (CEFEAPER):

- a) Declaração de Aptidão do PRONAF de pessoa jurídica (DAP-PJ);
- b) Extrato da DAP-PJ;
- c) Declaração de cooperados jovens e mulheres com titularidade da DAP (Anexo II);
- d) Cópia do estatuto social e eventuais alterações;
- e) Cópia da ata de eleição, posse ou nomeação da atual diretoria;
- f) Certidão Negativa de Débitos Federais vigente na data de postagem;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais vigente na data de postagem;
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais vigente na data de postagem;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS vigente na data de postagem;
- j) Cópia do CPF do responsável legal para assinar contrato em nome da PJ;
- l) Cópia da Carteira de Identidade do responsável legal para assinar contrato em nome da PJ;
- m) Cópia do comprovante de residência do responsável legal para assinar contrato em nome da PJ;
- n) Declaração da cooperativa de que não possui inadimplência financeira ou técnica junto aos fundos administrados pela Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo (FEAPER e FUNTERRA) (Anexo III);
- o) Documentos comprobatórios referentes ao item 3.3 deste edital comprovando a produção orgânica e comercialização de alimentos em programas públicos, caso existentes;
- p) Declaração que a entidade não foi beneficiada com itens de investimento para melhoria individual da estrutura produtiva das unidades familiares dos cooperados e que não tenha sido beneficiada com itens de uso comum (ex: agroindústria, máquinas, etc.) para a mesma finalidade, nos últimos dois anos agrícolas, com recursos do FEAPER e do FUNTERRA (Anexo IV).

2.2 O envelope de envio da proposta e documentação correspondente, a ser encaminhado via SEDEX, deverá conter a seguinte informação:

“Edital Nº 02-2016 – SDR/BNDES – Não abrir o envelope”

A/C Departamento de Agricultura Familiar e Agroindústria - Núcleo de Agroecologia

Endereço:

Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo

Avenida Praia de Belas, 1768, 4º andar – Porto Alegre/RS

CEP: 90110-000

2.3 Todas as correspondências recebidas serão abertas e analisadas concomitantemente por uma comissão julgadora após o encerramento do prazo de recebimento das propostas.

2.4 O resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e site da SDR, e as cooperativas eventualmente inabilitadas por não atenderem aos critérios previstos no item 2.1 terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso, via SEDEX ao endereço informado no item 2.2.

2.5 Fica o Comitê Executivo do FEAPER incumbido de analisar os pedidos de recurso e emitir parecer sobre a solicitação.

2.6 Encerrado o prazo recursal, o resultado do julgamento eventualmente interposto será publicado no DOE e site da SDR.

2.7 As cooperativas com propostas habilitadas terão o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentarem os projetos técnicos de financiamento e documentações pertinentes, podendo ser solicitada prorrogação de no máximo 90 (noventa) dias, contanto que ainda esteja em prazo vigente e seja apresentada justificativa.

2.8 Fica o Comitê Executivo do FEAPER incumbido de analisar os projetos técnicos de financiamento, documentações e solicitações de prorrogação.

2.9 Fica a SDR incumbida de dar ciência aos conselhos municipais de desenvolvimento rural quanto a homologação final dos projetos.

III – DAS PROPOSTAS

3.1 Serão passíveis de obter financiamento as propostas encaminhadas por cooperativas que não participaram da primeira etapa e que se enquadrem nos seguintes critérios:

- A atividade principal das cooperativas proponentes não pode estar vinculada com as indústrias integradoras de avicultura, suinocultura ou fuminicultura.
- O valor máximo a ser financiado para cada proponente não poderá ultrapassar o total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por família diretamente beneficiada. Devendo respeitar as demais condições estabelecidas nas Disposições Aplicáveis aos Contratos de Financiamentos do FEAPER, por meio de Manual expedido em Resolução do Conselho de Administração do FEAPER.
- Em projeto que contemple a aquisição de máquinas, equipamentos e veículos, deverá ser apresentada a relação patrimonial da cooperativa na proposta, justificando a necessidade do item proposto.
- Em projeto que contemple a construção, ampliação ou recuperação de unidade agroindustrial, deverá ser comprovada na proposta a viabilidade econômica do empreendimento.
- O projeto deverá ser destinado ao menos a um dos seguintes fins:
 - a) Projeto de investimento para melhoria tecnológica das cadeias produtivas, por meio da aquisição de equipamentos e máquinas para processamento e beneficiamento da produção.
 - b) Projeto de investimento na construção, ampliação ou recuperação de unidade agroindustrial.
 - c) Projeto de investimento em logística de distribuição e comercialização, por meio da construção, ampliação ou recuperação de entreposto regional de recolhimento e distribuição, bem como aquisição de veículos para transporte de matéria prima e produtos.

3.2 As propostas deverão ser preenchidas conforme o modelo apresentado no Anexo I.

3.3 As propostas enquadradas nos critérios acima serão avaliadas pelo Comitê Executivo do FEAPER e classificadas conforme os seguintes critérios:

Critério a ser avaliado	Comprovação	Pontuação
Investimento para melhoria tecnológica nas cadeias produtivas através da aquisição de máquinas e equipamentos	Demonstração de que os itens propostos são para aquisição de máquinas e equipamentos	Sim = 1 Não = 0
Investimento nas cadeias produtivas regionais existentes, através da construção, ampliação ou recuperação de unidades agroindustriais e beneficiadoras	Demonstração de que os itens propostos são para construção, ampliação ou recuperação de unidades agroindustriais	Sim = 1 Não = 0
Investimento em logística de distribuição e comercialização através da aquisição de veículos para transporte de matéria prima e produtos	Demonstração de que os itens propostos são para logística de distribuição e comercialização através da aquisição de veículos para transporte de matéria prima e produtos	Sim = 1 Não = 0
Cooperativa possuir experiência com produção de base ecológica nos últimos cinco anos	Declaração e/ou documentos comprobatórios emitidos por ente público ou privado idôneo	Sim = 1 Não = 0
Cooperativa possuir experiência na comercialização em mercados institucionais nos últimos dois anos	Termo de recebimento da instituição que adquiriu os produtos	Sim = 1 Não = 0
Valor da proposta	Valor global da proposta	Até R\$ 100.000,00 = 3 De R\$ 100.000,01 a R\$ 250.000,00 = 2 De R\$ 250.000,01 a R\$ 500.000,00 = 1
Percentual de mulheres cadastradas como titulares na DAP Jurídica	Anexo II e extrato da DAP Jurídica da cooperativa comprovando a titularidade de mulheres, por meio da apresentação da listagem de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA (destacar as mulheres beneficiárias)	1% = 0,01
Percentual de jovens (até 29 anos) cadastrados como titulares na DAP Jurídica	Anexo II e extrato da DAP Jurídica da cooperativa comprovando a titularidade de jovens, por meio da apresentação da listagem de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA (destacar os jovens beneficiários)	1 % = 0,01
Pontuação Máxima		10

3.4 O Comitê Executivo do FEAPER classificará as propostas em ordem decrescente de pontuação. Serão apoiadas as propostas não ultrapassando o limite de R\$ 3,5 milhões na totalidade de projetos apoiados. As demais propostas comporão um cadastro reserva.

3.5 Na hipótese de eventuais empates na classificação das propostas, fica estabelecido como critério de desempate a menor média do IDESE (Índice de Desenvolvimento Socioeconômico – FEE/RS) dos municípios atendidos pela cooperativa nesta proposta.

IV – DAS CONTRAPARTIDAS

4.1 Fica estabelecido como contrapartida aos projetos apoiados o repasse de alimentos produzidos pela cooperativa beneficiária, correspondente a 2% do valor investido no projeto, devendo indicar uma entidade com risco de vulnerabilidade social a ser beneficiada.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As cooperativas selecionadas serão notificadas para cadastrar os projetos técnicos conforme orientações a serem disponibilizadas pela SDR.

5.2 Na hipótese de alguma cooperativa selecionada não cadastrar o projeto dentro do prazo estabelecido, a mesma será desclassificada e será (serão) convocada(s) a(s) cooperativa(s) do cadastro reserva para que cadastre(m) seu(s) projeto(s), até o limite de recursos disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação dos projetos.

5.3 Caso não sejam apresentados projetos suficientes para a contratação dos valores disponibilizados, a SDR poderá realizar nova chamada para selecionar interessados nos recursos remanescentes.

5.4 Esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Agricultura Familiar e Agroindústria(DAF) da SDR, situado na Avenida Praia de Belas, 1768, 4º andar, Porto Alegre/RS, telefone (51)3218-3508.

5.5 Eventuais casos omissos serão analisados e deliberados pelo Comitê Executivo e Conselho Administrativo do FEAPER.

Porto Alegre, 24 de maio de 2016.

GERSON LUIS CUTRUNEO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo Substituto

ANEXO I

PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO ÀS NOVAS ENTIDADES PARTICIPANTES DO PROGRAMA CAMPONÊS

1 – DADOS CADASTRAIS DA COOPERATIVA			
Nome:		CNPJ:	
Endereço:			
Cidade:	UF: RS	CEP:	Tel. Fixo:
Endereço eletrônico:			
Nome do representante legal:		Cargo:	
RG:	CPF:	Telefone:	

2 – ASPECTOS SOCIECONÔMICOS DA COOPERATIVA
Municípios de abrangência da proposta:
Ano de constituição:
Número de agricultores familiares cooperados:
Número total de cooperados:
Principais atividades econômicas da cooperativa:
Patrimônio líquido anual:
Relação atual de bens móveis e imóveis:
Quadro técnico (especificar membros da equipe que atuarão no projeto e função):
Relacionar participação em programas estaduais e nacionais:

3 DESCRIÇÃO DA PROPOSTA
Modalidade do projeto (poderá contemplar mais de uma modalidade): <input type="checkbox"/> Projeto de investimento na cadeia produtiva <input type="checkbox"/> Projeto de investimento em unidade agroindustrial <input type="checkbox"/> Projeto de investimento em logística de distribuição e comercialização
Justificativa da necessidade dos itens propostos (apresentar as seguintes informações): <ul style="list-style-type: none">➤ Impacto do item financiado nas atividades desenvolvidas;➤ Dificuldades enfrentadas pela cooperativa que o projeto pretende solucionar e resultados esperados;➤ Local onde serão realizados os investimentos;➤ Público beneficiário(perfil e quantidade de famílias atendidas pelo projeto, etc.);➤ Entidade com risco de vulnerabilidade social a ser beneficiada.

Tempo estimado para implantação da proposta: _____ meses
Municípios beneficiados pela proposta: (citar municípios)
Descrição dos principais impactos positivos na cooperativa com a implantação da proposta, fazendo referência à viabilidade técnica e econômica:

4 –RESUMODOS APOIOS RECEBIDOS E PLEITEADOS PELA COOPERATIVA
(Considerar dois últimos anos agrícolas)

Objetivo	Itens do Projeto	Valor Total	Prazo de Execução			Prazo de Execução
			Início	Término	Duração	
(citar objetivos dos programas já financiados)	(descrição dos itens financiados)	(valores financiados)	(data)	(data)	(meses)	(concluído; em andamento; irregular)

5 – ITENS PROPOSTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição do Item	Indicador Físico		Valor do Item		Executor	Local de Realização	Prazo de Execução		
	Unidade	Quantidade	Unidade	Total			Início	Término	Duração
							(data)	(data)	(meses)
			VALOR TOTAL DO PROJETO						

6 – OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

--

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:
CPF:
E-mail:
Telefone:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:
CPF:
E-mail:
Telefone:
CREA:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COOPERADOS

Declaro, sob as penas da Lei, neste ato representado(a) pelo seu Diretor(a)/Presidente(a) Sr.(a) - _____, portador(a) do CPF n° - _____, RG n° _____, residente e domiciliado à _____, que a Cooperativa _____, inscrita no CNPJ n° _____, interessada em participar do **Edital Nº 02-2016 – SDR/BNDES** possui no seu quadro de cooperados o número total de _____ cooperados, destes _____ cooperados são jovens* com titularidade da DAP e _____ cooperadas são mulheres com titularidade da DAP.

_____, de _____ de 2016.

(Nome do Representante Legal)

(Assinatura do Representante Legal)

* entende-se jovem como pessoa com até 29 anos de idade.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COOPERATIVA ADIMPLENTE

Declaro, sob as penas da Lei, neste ato representado(a) pelo seu Diretor(a)/Presidente(a) Sr.(a) - _____, portador(a) do CPF n° - _____, RGn° _____, residente e domiciliado à _____, que a Cooperativa _____, inscrita no CNPJ n° _____, interessada em participar do **Edital N° 02-2016 – SDR/BNDES** não possui inadimplência financeira ou técnica junto aos fundos administrados pela Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo (FEAPER e FUNTERRA). Declaro também que conheço todas as regras para participação da seleção pública de recebimento de propostas do referido Edital, bem como a veracidade e autenticidade de todas as informações e documentos submetidos.

_____, de _____ de 2016.

(Nome do Representante Legal)

(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COOPERATIVA NÃO PARTICIPANTE DE FINANCIAMENTOS CONVERGENTES PELA SDR

Declaro, sob as penas da Lei, neste ato representado(a) pelo seu Diretor(a)/Presidente(a) Sr.(a) - _____, portador(a) do CPF n° - _____, RG n° _____, residente e domiciliado à _____, que a Cooperativa _____, inscrita no CNPJ n° _____, interessada em participar do **Edital N° 02-2016 – SDR/BNDES** não foi beneficiada com itens de investimento para melhoria individual da estrutura produtiva das unidades familiares dos cooperados e que não foi beneficiada com itens de uso comum (ex: agroindústria, máquinas, etc) para a mesma finalidade, nos últimos dois anos agrícolas, com recursos do FEAPER e do FUNTERRA.

_____, de _____ de 2016.

(Nome do Representante Legal)

(Assinatura do Representante Legal)